



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DER – ES
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2013
EDITAL Nº 1/2013
24 DE OUTUBRO DE 2013

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DER – ES, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe as Leis Complementares Estadual nºs 46 de 10/01/1994, 381 de 28/02/2007 e 683 de 27/03/2013 de alterações, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de seu Quadro de Pessoal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital e executado pela COORDENADORIA DE APOIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – CAIP/USCS.

1.2 O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento das vagas existentes e à formação de cadastro reserva para provimento de vagas que surgirem durante a validade do CONCURSO PÚBLICO de acordo com a Tabela I do item 2 cuja vigência será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período **a critério da administração**.

1.3 O CONCURSO PÚBLICO de que trata este edital será realizado mediante a aplicação dos seguintes instrumentos de avaliação:

- Cargos de nível universitário;
- Cargos de Técnico Superior Operacional I e Técnico Superior de Suporte I serão avaliados em:
 - Prova Objetiva – eliminatória e classificatória, contendo 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada uma, com valor igual para todas as questões de 2,0 (dois) pontos e valor total da prova de até o máximo de 100 (cem) pontos;
 - Prova Discursiva – classificatória e eliminatória para nota igual a zero, com 2 (duas) questões, valendo até o máximo 10 (dez) pontos cada questão, sendo que serão corrigidas somente as provas discursivas dos candidatos que forem habilitados na prova objetiva;
 - Títulos – classificatórios, valendo até o máximo de 10 (dez) pontos, consoante descrição abaixo, por tipo de título.
- Cargos de nível Médio;
- Cargos de Assistente Operacional I e Assistente de Suporte I serão avaliados em:
 - Provas Objetivas – eliminatórias e classificatórias, contendo 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada uma, com valor igual para todas as questões de 2,5 (dois e meio) pontos e valor total máximo da prova de até 100 (cem) pontos;
 - Prova redação valendo até o máximo de 15 (quinze) pontos, sendo corrigidas somente as redações dos candidatos que tenham sido habilitados nas provas objetivas.
- Tipos de Provas
- Cargos de nível universitário:
 - Objetivas;
 - Conhecimentos básicos;
 - Conhecimentos específicos na área de concentração conforme previstas nas TABELAS 1 e 2 do item 2 do presente Edital.
- Discursiva - 2 questões: uma, sobre o setor de infraestrutura rodoviária e logística de movimentação de cargas e pessoas no ES, e uma na área de concentração;
- As questões discursivas terão o valor até o máximo 10 (dez) pontos cada uma.
- Cargos de nível médio:
 - Prova Objetiva;
 - Conhecimentos básicos;
 - Conhecimentos específicos na área de concentração conforme indicado nas Tabelas 1 e 2 do item 2 do presente edital;
- Redação sobre o setor rodoviário do Estado do Espírito Santo;
- A Redação sobre o setor rodoviário do Estado do Espírito Santo será corrigida com base nos seguintes critérios: correção gramatical, coerência, clareza, estruturação lógica e criatividade na utilização dos recursos linguísticos;
- Títulos – os pontos não serão cumulativos, valendo, portanto o título de maior pontuação e consistirão de:
 - Experiência profissional no exercício de trabalhos específicos na área de concentração escolhida pelo candidato nos últimos 10 anos, até o máximo de 5 (cinco) pontos, atribuindo-se ao candidato 0,5 (meio) ponto por ano completo de efetivo exercício;
 - Títulos de mestrado e doutorado na área de concentração a que o candidato concorre, sendo 1 (um) ponto para títulos de mestrado e 2 (dois) pontos para títulos de doutorado;
 - Certificados de cursos de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas em cada curso, na área de concentração a que o candidato concorre, contando 0,5 (meio) ponto para cada título até o máximo de 2 (dois) pontos;

- Títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado em área de concentração diferente daquela a que o candidato concorre serão pontuados com a metade dos pontos previstos para esses títulos na área de concentração;
- O envio da documentação referente a títulos será objeto de edital específico para essa finalidade estabelecendo as modalidades e as condições de entrega, de acordo com o cronograma constante deste edital.

1.4 As provas referentes ao CONCURSO PÚBLICO serão aplicadas em Vitória – ES em local (is) a ser (em) determinado (s) e divulgados através do edital específico de convocação para as referidas provas.

1.5 O cadastro reserva (C.R.), referente aos cargos descritos na Tabela 2 do item 2, será composto por todos os candidatos habilitados e classificados em conformidade com as regras previstas neste edital. Os candidatos integrantes do cadastro reserva do CONCURSO PÚBLICO poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme necessidade e conveniência do DER – ES e de acordo com a classificação obtida.

1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.7 Fazem parte deste edital os anexos I (Atribuições dos Cargos), II (Conteúdo Programático), III (Modelo de Requerimento para Candidato com Deficiência e/ou Necessidades Especiais) e IV (Cronograma).

2 DOS CARGOS, REQUISITOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Tabela de cargos, nível de escolaridade e vagas:

TABELA 1
CARGOS VAGOS, QUANTITATIVOS, REQUISITOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

CODIGO	CARGO / AREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Vtória /Sede	Cachoeiro de Itapemirim (II)	Colatina (III)	Nova Venézia (IV)
DER-ES 101	ASSISTENTE OPERACIONAL I	Conclusão de curso de nível médio, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para atuação em atividades de apoio operaciona prevista na descrição do cargo, em Superintendência Regional.	1	-	-	1	-	-
DER-ES 102	ASSISTENTE DE SUPORTE I	Conclusão de curso de nível médio, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para atuar em atiidades de apoio administrativo previstas na descrição do cargo, na sede do DER-ES.	2	1	2	-	-	-
DER-ES 301	TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL I	Conclusão de curso de nível superior bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em engenharia e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, para atuar em supervisão e gerenciamento de obras e serviços de infraestrutura rodoviária, obras de infraestrutura aeroportuária, ferroviária e hidráulica de responsabilidade institucional do DER-ES.	8	-	1	1	2	4
DER-ES 302	TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE I	Conclusão de curso de nível superior bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em área jurídica, e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, para atuar em consultoria administrativa e contencioso judicial da autarquia.	1	-	1	-	-	-
SOMA			12	1	4	2	2	4

TABELA 2
CADASTRO RESERVA - QUANTITATIVOS, REQUISITOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

CODIGO	CARGO / AREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
DER-ES 101	ASSISTENTE OPERACIONAL I	Conclusão de curso de nível médio, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para atuação em atividades de apoio operacional prevista na descrição do cargo, em Superintendência Regional.	5	1
DER-ES 102	ASSISTENTE DE SUPORTE I	Conclusão de curso de nível médio, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para atuar em atividades de apoio administrativo previstas na descrição do cargo, na sede do DER-ES.	15	2
DER-ES 201	TÉCNICO OPERACIONAL	Conclusão de curso de nível médio técnico em transporte, trânsito, estradas, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver, para atuar nas atividades previstas na descrição do cargo.	35	2
DER-ES 301	TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL I	Conclusão de curso de nível superior bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em engenharia e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, para atuar em supervisão e gerenciamento de obras e serviços de infraestrutura rodoviária, obras de infraestrutura aeroportuária, ferroviária e hidráulica de responsabilidade institucional do DER-ES.	58	1
DER-ES 302	TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE I	Conclusão de curso de nível superior bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação em área jurídica, e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, para atuar em consultoria administrativa e contencioso judicial da autarquia.	10	1
SOMA			123	7

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 3.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua escolha para inscrição, conforme Tabelas 1 e 2 do item 2 deste edital.
- 3.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público.
- 3.8 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente CONCURSO PÚBLICO e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 TAXAS DE INSCRIÇÃO:

TABELA DOS CARGOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

CÓD	CARGO / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	TAXAS DE INSCRIÇÃO
DER - ES 101	ASSISTENTE OPERACIONAL I	R\$ 40,00

DER - ES 102	ASSISTENTE DE SUPORTE I	R\$ 40,00
DER - ES 301	TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL	R\$ 140,00
DER - ES 302	TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE I	R\$ 110,00
DER - ES 201	TÉCNICO OPERACIONAL I	R\$ 60,00

4.1.1 Serão admitidas inscrições, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, solicitada no período entre 10 horas de 26 de outubro de 2013 e 11 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2013, exceto para inscrições com isenções de taxas que correrão de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.2.2.

4.1.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 9.652, de 28 de abril de 2011.

4.1.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007; e

c) não tiver utilizado da isenção prevista na Lei no 9.652/2011, mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

4.1.2.2 O período para requerimento de isenção de taxa será de 26 a 29/10/2013, mediante preenchimento de formulário no site www.caipimes.com.br e envio, via SEDEX, com postagem até 29/10/2013, da seguinte documentação:

- indicação do número de identificação social - NIS;
- declaração de que atende as condições previstas na legislação acima estabelecidas.

4.1.2.3 O candidato requerente à isenção de taxa que tiver sua solicitação indeferida poderá participar do concurso mediante pagamento da taxa de inscrição no período de 6 a 11/11/2013.

4.1.3 A CAIPIMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.1.5.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.1.6 O boleto bancário poderá ser pago, preferencialmente, em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nessas instituições.

4.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 11 de novembro de 2013**.

4.1.7.1 A CAIPIMES, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11 de novembro de 2013**.

4.1.8 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.9 A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.2.1 Do comprovante definitivo de inscrição, que será emitido por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.

4.2.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.2.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2.4 A CAIPIMES poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem 4.2.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

4.2.5 A CAIPIMES não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

4.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a CAIPIMES por meio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou (0XX11) 4221-4552, nos dias úteis, das 8h00 às 17h00, para verificação do ocorrido, ou pelo e-mail caipimes@caipimes.com.br.

4.2.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos com vagas abertas, sendo que os candidatos habilitados e classificados excedentes às vagas abertas participarão automaticamente do cadastro reserva, com exceção do cargo DER -ES 201, Técnico Operacional DO CADASTRO RESERVA, para o qual o candidato que se inscrever e for habilitado e classificado integrará exclusivamente o Cadastro Reserva.

5.1.1 É vedada a transferência entre concursos de valor pago à CAIPIMES a título de taxa para um determinado.

5.1.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a feita via postal, a feita via fax ou através de correio eletrônico.

5.1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.3.1 O candidato que não possui CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

5.1.3.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

5.1.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CAIPIMES do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.1.5 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia. Caso realize mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente das demais.

5.1.6 Na ocorrência de fatos previstos no subitem anterior, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado no edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado, sob nenhuma hipótese.

5.1.7 Ocorrendo a hipótese do subitem 5.1.5, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.1.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.1.9 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a CAIPIMES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.1.10 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso seja solicitado.

5.1.11 O candidato que efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, aceita e tem ciência de que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos deficientes é assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, consoante o que dispõem as Tabelas 1 e 2 do item 2 deste Edital.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.1.3 O candidato deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se candidato deficiente;
- b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
- c) encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso (conforme modelo do anexo III deste edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

6.2.1 O candidato deficiente deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o requerimento via SEDEX, postado impreterivelmente **até o dia 8 de novembro de 2013**, para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP, Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP, CEP 09550. via SEDEX, com o título: "candidato com deficiência" CONCURSO PÚBLICO DER - ES, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados neste edital.

6.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CAIPIMES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.

6.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.2 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este CONCURSO PÚBLICO, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

6.5 A relação dos candidatos que solicitaram, na inscrição, concorrer na condição de candidatos deficientes será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.5.1 O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio do e-mail caipimes@caipimes.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6 A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais solicitadas e necessárias.

6.7 DA PERÍCIA MÉDICA

6.7.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade do DER – ES, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.7.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pelo DER – ES por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

6.7.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 6.7 deste edital, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.7.5 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no CONCURSO PÚBLICO, figurará na lista de classificação geral por cargo.

6.7.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.7.6.1 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

6.8 Os candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

6.9 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

7 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será realizada em Vitória, considerando o horário de Brasília, terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data estabelecida de 8/12/2013.

8.1.1 A data da prova é sujeita a alteração em casos de força maior ou ocorrências que a inviabilizem.

8.2 O conteúdo programático da Prova Objetiva referente às áreas de conhecimento está disposto no Anexo II deste edital.

8.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado, na data prevista de 25/11/2013.

8.4 Será vedada a realização da prova fora do dia e local designado.

8.5 Os locais e os horários de realização das Provas Objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, conforme disposto no subitem 4.2.

8.6 As questões serão específicas para os cargos em questão, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso no anexo II.

8.6.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde Ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência se verificar após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

8 DOS TÍTULOS

8.1 O candidato habilitado deverá enviar a documentação referente a títulos via SEDEX, postado impreterivelmente **até o dia determinado em edital específico**, para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP, CEP 09.550-051. via SEDEX, com o título: "TÍTULOS- CONCURSO PÚBLICO DER-ES, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados neste edital.

8.2 O período e a forma de entrega da documentação referente a títulos serão estipulados por edital específico de convocação a ser publicado no site www.caipimes.com.br e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final do CONCURSO PÚBLICO, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste CONCURSO PÚBLICO, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova de conhecimentos na área de concentração do cargo de inscrição;
- d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

10.1 A pontuação final no CONCURSO PÚBLICO será a somatória dos pontos obtidos nas provas e dos pontos atribuídos aos títulos, quando for o caso.

10.2 Os candidatos habilitados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste edital.

10.3 Serão considerados habilitados para a classificação final no CONCURSO o quantitativo de candidatos até o limite de 3 vezes a soma das vagas abertas e do cadastro reserva. A pontuação assim definida será considerada a NOTA MÍNIMA para a formação da lista final de classificação.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

11.2 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

11.3 Será admitido recurso contra:

- a) Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva;
- b) Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- c) Pontos atribuídos aos títulos.

11.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

11.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado em campo próprio no site, com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, cargo a que está concorrendo, código do cargo, número de inscrição, número da questão e questionamento.

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

11.8 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo indicado no subitem 11.1; via fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido no subitem 11.4.

11.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do CONCURSO PÚBLICO.

11.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.11 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

11.11.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.12 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

11.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamentos de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DOS PROVIMENTOS DOS CARGOS

12.1 Ser aprovado no concurso público.

12.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

12.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

12.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

12.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

12.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

12.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

12.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

12.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

12.10 Os candidatos aprovados para os cargos vagos previstos na Tabela 1 do item 2 deste edital, não poderão ser transferidos da localidade de provimento antes do prazo de permanência de 60 meses.

12.11 Cumprir as determinações deste edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CONCURSO PÚBLICO contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.1.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital e anexos.

13.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO que sejam publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO nas Centrais de Atendimento da CAIP/USCS, por meio dos seguintes telefones: (11) 4224 4834 e (11) 4224 3759 ou pelo endereço eletrônico

13.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.6 A classificação do candidato para o cadastro reserva gera apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO, o DER-ES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas que forem abertas.

13.7 Tendo em vista que este CONCURSO PÚBLICO se destina ao oferecimento de vagas e à formação de cadastro reserva e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades do DER-ES, serão classificados para cada cargo os candidatos habilitados de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.8.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 13.8, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

13.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) comprovante definitivo de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 13.8;

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

13.14 O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

13.15 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.16 Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *ipod*®, *walkman*, *pendrive*, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.16.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pela CAIPIMES antes do início da prova.

13.16.1.1 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

13.16.2 A CAIPIMES não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.

13.16.3 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.

13.16.4 A CAIPIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.16.5 A CAIPIMES recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem 13.16, no dia de realização das provas.

13.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.18 No dia de realização das provas, a CAIPIMES poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.

13.19 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

- 13.20 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a CAIPIMES procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
- 13.21 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela CAIPIMES, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 13.22 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.20, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 13.23 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.
- 13.23.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 13.23.2 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal da CAIPIMES devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.
- 13.24 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 13.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.26 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 13.27 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, meia hora após o início das provas.
- 13.28 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando a Folha de Respostas Intermediária, entregando ao Fiscal Aplicador o caderno de prova e a Folha de Respostas Definitiva (Cartão Resposta).
- 14.29 A inobservância dos subitens 13.27 e 13.28 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no CONCURSO PÚBLICO.
- 13.30 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.31 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva, exceto na Folha de Respostas Intermediária para ulterior conferência do gabarito da prova.
- 13.32 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
- 13.33 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, durante a sua realização:
- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 13.8 deste edital;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 13.16 deste edital;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
 - k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do CONCURSO PÚBLICO;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
 - q) não permitir ser submetido ao detector de metais.
- 13.34 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.35 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 13.36 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 13.37 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.38 O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 13.39 O resultado final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pelo DER – ES, publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico www.caipimes.com.br na data provável de **31 de janeiro de 2014**.
- 13.40 O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone perante CAIPIMES, enquanto estiver participando do CONCURSO PÚBLICO, e perante o DER-ES, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.40.1 O DER-ES e a CAIPIMES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 13.41 O DER-ES e a CAIPIMES não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 13.42 O DER-ES e a CAIPIMES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO no que tange ao conteúdo programático.
- 13.43 Os casos omissos serão resolvidos pela CAIPIMES juntamente com o DER-ES.
- 13.44 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo II.
- 13.45 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.
- 13.46 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vitória, 24 de outubro de 2013

Tereza Maria Sepulcri
Netto Casotti
Diretora Geral do DER-ES

CÓDIGO
DER-ES 301
Nome do Cargo:
Técnico Superior Operacional
Atribuição:
Elaborar estudos de viabilidade e projetos de engenharia rodoviária de construção e recuperação de rodovias, obras de arte especiais e obras especiais de infraestrutura, entre outros; Executar, especificar, licitar, gerenciar contratos e supervisionar a execução de projetos e de obras e serviços de engenharia rodoviária contratados de terceiros, referentes à implantação, recuperação e melhoria de rodovias, obras de arte especiais, obras complementares e obras especiais de infraestrutura, inclusive os financiados por organismos nacionais e internacionais de crédito; Participar de comissões para emissão de Termos de Vistoria ou de Recebimento de Obras e executar os procedimentos de encerramento de contratos; Executar e coordenar as atividades de conservação, fiscalização e gerenciamento rodoviários; Elaborar normas e especificações técnicas orientadoras de projetos e da execução de obras de engenharia rodoviária e obras especiais de infraestrutura; Desenvolver estudos logísticos, avaliar a geração de trânsito e as necessidades de infraestrutura rodoviária para atender o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo; Desenvolver estudos, normas ambientais e atividades necessárias à obtenção de licenças ambientais e acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais relativas a obras, serviços e demais intervenções na malha rodoviária do Estado; Desenvolver estudos e pesquisas de tráfego e de demanda de serviços de transporte terrestre intermunicipal de passageiros, propor outorgas, gerenciar os contratos e fiscalizar a prestação dos serviços; Desenvolver outras atividades correlatas.

CÓDIGO
DER-ES 302
Nome do Cargo:
Técnico Superior de Suporte
Atribuição:
Desenvolver atividades de marketing interno, marketing de serviços e marketing institucional em apoio ao esclarecimento interno e externo das atividades realizadas pelo DER-ES; Propor a plataforma de recursos informatizados para o DER-ES, selecionar e implantar sistemas de apoio às atividades operacionais e administrativas do órgão, inclusive georeferenciados, gerenciar bancos de dados e disponibilizar acesso aos servidores do DER-ES, realizando treinamentos e prestando apoio técnico necessários à sua devida utilização; Elaborar, estruturar e controlar a execução do orçamento anual e plurianual do DER-ES, abrangendo os programas de investimento e custeio; Desenvolver atividades de administração tributária e financeira do DER-ES com a programação de desembolsos, pagamentos, contabilidade, demonstrações financeiras, controle de arrecadação de receitas, sistemas de custos, dentre outras; Administrar recursos humanos, desenvolvendo atividades de treinamento, pagamentos, registros cadastrais, benefícios, cargos e salários, planejamento e controle de quadro, planejamento de concursos públicos e gestão trabalhista; Desenvolver atividades relativas ao suprimento de materiais e serviços necessários ao adequado funcionamento do DER-ES, elaborando planejamento de aquisições, elaboração de termos de referências, editais e executar procedimentos licitatórios; Desenvolver atividades de apoio jurídico/institucional aos gestores do DER-ES para orientar procedimentos nas diversas áreas do DER-ES de forma a resguardar a legalidade dos atos administrativos praticados; Analisar e elaborar pareceres sobre matéria de interesse do DER-ES; Elaborar pareceres e orientar procedimentos nas diversas áreas do DER-ES de forma a resguardar a legalidade e legitimidade dos atos administrativos praticados pelo Departamento; Analisar editais e contratos para aquisição de obras e serviços; Analisar recursos administrativos e judiciais em processos licitatórios; Participar de audiências e diligências; Controlar prazos de processos judiciais; Acompanhar o andamento dos processos nas instâncias judiciais; Executar os procedimentos para liquidação e execução das sentenças judiciais; Representar o Órgão judicial ou extrajudicialmente; Desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê, mal/mau. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras:

sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica. INFORMÁTICA: Windows XP, Word (editoração e formatação de textos), Excel (elaboração de tabelas e gráficos). Noções básicas sobre Intranet, Internet e gerenciadores de correios eletrônicos de mensagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DER-ES 101 – ASSISTENTE OPERACIONAL I

Agregados: agregados miúdos – análise granulométrica, massa específica, massa unitária, absorção, inchamento, equivalente de areia; agregados graúdos – análise granulométrica, índice de forma, massa específica, absorção, abrasão Los Angeles, massa unitária compactada. Aglomerantes: cimento – massa específica, resistência à compressão; cal: estabilidade, plasticidade. Solos: coleta de amostras deformadas e indeformadas; análise granulométrica – peneiramento, sedimentação; limites de consistência - limites de liquidez, limites de plasticidade, limite de contração; compactação – ensaios das energias normal, intermediária e modificada; índice de suporte Califórnia (CBR ou ISC); ensaios de resistência – resistência à compressão simples, cisalhamento direto; ensaios de permeabilidade – carga constante e carga variável. Asfaltos: cimento asfáltico de petróleo – massa específica, ponto de fulgor, penetração, viscosidade, adesividade; emulsão asfáltica – viscosidade, peneiramento, resíduos, adesividade; concreto asfáltico e pré- misturados – dosagem Marshal, controles de teor de betume, densidade, granulometria de massas asfálticas.

Redação: versará sobre o setor rodoviário do Estado do Espírito Santo.

DER-ES 102 ASSISTENTE DE SUPORTE I

Legislação Fiscal – Imposto de Renda. Sistema de Frequência e Folha de Pagamento. Rotinas Trabalhistas. Documentação e Registros. Recolhimento de Encargos Sociais. Relações Humanas no trabalho. Constituição Federal – direitos fundamentais e setor público (Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I e II; Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública, Seção I e II). Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Benefícios – legais e outros praticados no mercado.

Cálculos Trabalhistas. Contabilidade Geral Básica: Princípios, Convenções, Técnicas e Fatos Contábeis: Procedimentos contábeis básicos, segundo o método das partidas dobradas. Noções básicas de Contabilidade Pública (Receita, Despesa e Orçamento). Noções gerais sobre arquivamento de documentos, guarda de documentos (Lei X e Y), protocolo, comunicações administrativas. Manutenção de equipamentos. Apoio administrativo na área de informática.

Redação: versará sobre a gestão interna de serviços administrativos nos órgãos públicos.

DER-ES 201 - TÉCNICO OPERACIONAL I

Leitura e interpretação de desenho técnico. Hidrologia e drenagem. Topografia. Laboratórios dos solo e concreto. Ensaio tecnológicos de laboratório e de campo, retirada de amostras (solo, materiais, pavimento). Mecânica de solo. Métodos estatísticos. Pavimentação. Leitura e interpretação de projeto de vias e terminais. Gerência e conservação de vias. Sistemas de informações geográficas/Geoprocessamento. Segurança e engenharia de tráfego. Noções de logística de movimentação de pessoas e cargas. Noções de Modais de transporte. Tipos de veículos transportadores, suas características e finalidade. Código Brasileiro de Trânsito e seus anexos. Sinalização rodoviária. Uso de faixas de domínio e áreas lindeiras. Áreas não edificáveis (Faixas Non Aedificandi) (Manual de Instruções para uso de faixas de domínio e Normas para construção de acessos – no site do DER-ES). Segurança no trabalho. Dimensionamento, instalação e organização do trabalho no canteiro de obras.

Redação: versará sobre o setor rodoviário de Estado do Espírito Santo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê, mal/mau. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Observação: o conhecimento da língua portuguesa será avaliado na correção da prova discursiva dos candidatos.

DIREITO CONSTITUCIONAL – Constituição Federal (Título I – Dos Princípios Fundamentais; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I e II; Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública, Seção I e II; Título IV – Da Organização dos Poderes: Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I e VIII). Constituição do Estado do Espírito Santo (Título III – Capítulo I - Da Organização Político-administrativa e Capítulo V – Da Administração Pública. Título IV – Da Organização dos Poderes). DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: estrutura administrativa, conceito e poderes do Estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos. Atividade Administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos. Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação. Contratos Administrativos: idéia central sobre contratos, formalização, execução. Licitações: idéia central, modalidades (Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores). Controle da Administração Pública: controle administrativo, legislativo e judiciário. Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar Estadual n. 46 de 31 de janeiro de 1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DER-ES- 301 TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL

Projeto rodoviário: geometria rodoviária , obras de arte especiais. Contenção e drenagem. Construção de Rodovias: Instalação do canteiro e desmobilização. Locação e notas de serviço. Equipamentos: características e emprego. Desmatamento e limpeza do terreno. Caminhos de serviço. Terraplenagem, empréstimos e bota – foras. Desmonte de rocha. Exploração de pedreiras. Exploração de materiais de construção. Serviços especiais. Obras de contenção. Controles de qualidade. Medições e pagamentos. Pavimentação: Materiais para pavimentação . Modalidades de pavimentos. Canteiro de serviços e instalações industriais. Equipamentos e equipes. Controle de qualidade. Execução das Obras: Providências preliminares. Fiscalização. Supervisão. Gerenciamento. Monitoramento das obras. Documentação da obra. Projeto. Andamento físico dos serviços. Controle tecnológico dos serviços. Registro de dados e documentação. Relatórios de inspeção. Acompanhamento e avaliação periódica. Recebimento das obras. Relatório final e tratamento dos dados. Manutenção e conservação de rodovias: Tarefas típicas de manutenção. Macro – atividades da conservação. Sistemática de execução dos serviços. Conservação rotineira e preventiva. Gerenciamento da conservação. Problemas associados à manutenção. Reciclagem. Gerenciamento de pavimentos: Análise mecânica dos pavimentos. Avaliação e levantamento da superfície de pavimentos flexíveis e semi- rígidos. Inspeção visual e avaliação de pavimentos rígidos. Medição de irregularidades da superfície em pavimentos. Determinação de deflexões. Avaliação estrutural de pavimentos flexíveis. Uso de faixas de domínio e áreas lindeiras. Faixa Non Aedificandi. Instalações de serviços. Mirantes. Áreas de lazer. Código Nacional de Trânsito e seus anexos. Sinalização rodoviária. Paradas de ônibus. Redes de serviços públicos. Publicidade nas rodovias. Eventos esportivos, religiosos e exposições. Travessias urbanas. Modificações do Uso e Ocupação do Solo. Favelização e Reassentamento. Aterros sanitários. Identificação, análise e mitigação dos impactos ambientais. Impactos e monitoramento ambientais das fases de projetos, obras, operação, conservação e restauração. Segurança do trabalho: Acidentes de Trabalho. Segurança do trabalho nas empresas. CIPA. Atuação da segurança do trabalho.

Prova Discursiva: 1 questão sobre o setor de infraestrutura rodoviária e 1 questão na área de concentração.

DER-ES 302 - TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE I

DER-ES 302 - TÉCNICO SUPERIOR DE SUPORTE I

Direito Constitucional: Constituição: Direitos e Garantias Fundamentais. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Separação de Poderes: Poder Legislativo, Função dos Tribunais de Contas, Poder Executivo, Poder Judiciário. Funções especiais da administração da Justiça. Orçamento. Bases e Valores de Ordem Econômica e Social. Da Ordem Econômica e Financeira. Direito do Consumidor: Lei Federal nº 8078/1990. Direito Ambiental: Art. 225 da Constituição Federal. Lei n.º 12651/2012. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n.º 6.938/81. Decreto Lei n.º 25/37. Lei n.º 9.605/98. CONAMA 01/86. CONAMA 237/97. CONAMA 303/02. CONAMA 369/06. Direito Civil: Lei das Pessoas. Ato Jurídico. Bens. Da Propriedade em geral. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Dos direitos de vizinhança. Dos registros públicos. Dos Contratos. Direito Processual Civil: Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Competência. Autos Processuais. Procedimento Ordinário. Sumaríssimo e Especial. Dos Procedimentos Especiais. Das ações Reivindicatórias e Possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiro. Usucapião. Provas. Recursos. Execução. Do processo Cautelar. Mandado de segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Declaratória Incidental. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Rescisória. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de Desapropriação. Ação Demolatória. Agravo de instrumento. Juizado de Pequenas Causas. Assistência Jurídica. Direito Administrativo: Administração Pública. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Administração Direta e Indireta. Serviço Público. Atos Administrativos. Poder de Polícia. Licitação e Contratos Administrativos (Lei (Federal) 8666/93, Lei (Federal) 10520/2002, Decreto (Estadual) 2458-R/2010, Lei (Federal) 12462/2011, Decreto (Federal) 7581/2011, Lei (Estadual) 9090/2008, Decreto (Estadual) 1790-R/2007. Processo e Procedimento Judicial. Bens Públicos. Agentes públicos. Desapropriação. Limitações Administrativas. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Tarifas e Preços Públicos. Orçamento. Direito do Trabalho: CLT. Responsabilidade subsidiária trabalhista.

Prova Discursiva: 1 questão sobre o setor de infraestrutura rodoviária e 1 questão na área de concentração.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) _____ candidato(a)

_____,
CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, código _____

no CONCURSO PÚBLICO nº 1/2013 – **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER – ES**, vem requerer vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui:

_____.

Código correspondente do (CID-10): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 do edital normativo do CONCURSO PÚBLICO nº 1/2013 – **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER – ES**, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.
 HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO *

ETAPAS	DATAS PROGRAMADAS
Publicação do Edital Normativo	24/10/2013
Período normal de inscrições	26/10/2013 a 10/11/2013
Período de inscrições para requerentes à isenção de taxa	26 a 29/10/2013
Divulgação, no site www.caipimes.com.br, da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas como isentas de pagamento de taxa e publicação do DOE	6/11/2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/11/2013
Divulgação da lista de candidatos inscritos, com consulta pelo candidato pelo número de inscrição e CPF, no site www.caipimes.com.br e convocação para realização das provas objetivas, com locais e horários e a divulgação da lista de candidatos que concorrerão na	25/11/2013
Aplicação da Prova Objetiva, Discursiva e Redação	8/12/2013
Publicação do Gabarito Preliminar	11/12/2013
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	12 e 13/12/2013
Respostas dos recursos interpostos	20/12/2013
Publicação do Resultado Preliminar e convocação para entrega de títulos para os cargos que os exigirem	06/01/2014

Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	07 e 08/01/2014
Período de recebimento de documentos referentes a títulos	9 a 17 de janeiro de 2014
Publicação do Resultado dos Títulos	31 de janeiro de 2014
Recursos referente a Títulos	03 e 04/02/2014
Publicação do Resultados Final do Concurso	14/02/2014

* Datas programadas de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico www.caipimes.com.br